



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

L E I
~~DECRETO~~ n. 27 , de 26 de Novembro de 1948

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

L E I :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), destinado a construção de uma caixa para abastecimento d'agua á Usina Elétrica desta cidade.

Art. 2º - Constitue recursos para abertura deste crédito o saldo existente em caixa, proveniente da quota prevista no artigo 15 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Novembro de 1948.


Ovidio Pereira Dantas
PREFEITO


Eneias Pereira da Silva
SECRETARIO.